



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 21.12.2016
Lyellar Boaventura
Secretária Executiva

LEI Nº 4708, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera as Leis Municipais nºs 4651, de 06.09.2016 e 4685, de 31.10.2016, que dispõe sobre as ruas Taciano Mendes Barbosa e Manoel Valdir Nogueira e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 4651, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a denominação da RUA TARCIANO MENDES BARBOSA, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – A RUA TARCIANO MENDES BARBOSA, terá início na Rua Dão Almeida, sentido Sul/Norte até a Rua João Freire de Araújo, no bairro Lagoa Seca, nesta cidade”.

Art. 2º – O art. 1º da Lei Municipal nº 4685, de 31 de outubro de 2016, que dispõe sobre a denominação da RUA MANOEL VALDIR NOGUEIRA, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º – A RUA MANOEL VALDIR NOGUEIRA, terá início na Rua Dão Almeida, sentido Sul/Norte até ao mudo da área construída, confrontando-se ao norte, com a Rua João Freire de Araújo, no bairro Lagoa Seca, nesta cidade”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias de dezembro de dois mil e dezesseis (2016).//////////


LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva
COAUTORIA: Vereador Antônio Vieira Neto